

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

RESOLUÇÃO N° 08/2005

Dispõe sobre Representantes Regionais

A Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, em sua reunião do dia 25 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO

- a atribuição que lhe confere do Estatuto;
- a necessidade de atualizar as atribuições dos representantes regionais;

RESOLVE

1. ELENCAR as atribuições para conhecimento dos representantes regionais nomeados pela Diretoria, a saber:

Atribuição Geral:

Prestigiar o Instituto e trabalhar para a consecução de seus objetivos.

Atribuições Específicas:

- colaborar com Diretoria no levantamento de dados sobre os atuários locais, na divulgação de fatos, dados e orientações do Instituto que cheguem de forma oficial, ao seu conhecimento e na apresentação à Diretoria de anseios, expectativas e necessidades profissionais dos atuários da região;
- facilitar e agilizar, junto ao Instituto, os trâmites necessários para que os portadores de diploma de atuário, residentes na região, obtenham seu registro profissional;
- enviar informações e fatos regionais, nacionais ou internacionais que julguem importante de serem divulgados entre os sócios do Instituto;
- auxiliar na cobrança das semestralidades devidas pelos atuários da região ao Instituto, no processo eleitoral, bem como no Exame de Certificação;
- empenhar-se para viabilizar a realização de palestra, cursos e seminários a serem ministrados na região, especialmente sobre pontos de maior interesse dos atuários locais;
- divulgar entre os atuários da região, a realização, pelo Instituto ou por outras Entidades de palestras, cursos, seminários e congressos relativos a temas que julgue relevantes ao aperfeiçoamento atuarial, tanto profissional quanto científico.

Rotina sugerida de trabalho:

- promover reuniões formais ou informais, sempre que possível ou necessário, dos atuários da região no sentido de dinamizar o desempenho de suas atribuições;
- manter contatos periódicos, orais ou por escrito, com a Diretoria;
- solicitar à Diretoria e aos funcionários administrativos do Instituto apoio para realização de suas atribuições.

2. DIVULGAR no site as atribuições e as atividades realizadas.
3. DESIGNAR a diretoria da área de comunicação como responsável pelo acompanhamento destes representantes, visando à divulgação do IBA nas regiões.

LUIZ ALBERTO GARCIA ALVERNAZ
Presidente